

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025**

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de **SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS** bem como, compilar as demandas dos Municípios e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma e melhor atender as necessidades dos consorciados e ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame. Fazem parte do Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS os Municípios consorciados do CIRAU, PARTICIPANTES (53): ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, CIRÍACO, COXILHA, CRUZALTENSE, DIAMANTE DO NORTE/PR, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, GRANDES RIOS/PR, GUARANIAÇU/PR, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, JUNDIAÍ DO SUL/PR, LINDIANÓPOLIS/PR, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, MIRASELVA/PR, NÃO-ME-TOQUE, PALMITINHO, PAULO BENTO, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SÃO JOÃO DO IVAI/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a futura contratação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus, com o objetivo de atender às demandas dos entes consorciados, bem como de outros que eventualmente venham a se associar ao Consórcio durante a vigência do certame e da respectiva Ata de Registro de Preços.

- Manutenção eficiente da frota: Garantir a continuidade das atividades operacionais por meio da manutenção adequada dos pneus dos veículos, reduzindo o tempo de parada e aumentando a disponibilidade da frota.
- Redução de custos operacionais: Diminuir os gastos com a aquisição de pneus novos, por meio da adoção de soluções técnicas mais econômicas, como a recapagem, recauchutagem e vulcanização.
- Sustentabilidade e responsabilidade ambiental: Atender às diretrizes de gestão sustentável, por meio da reutilização de carcaças de pneus, evitando o descarte prematuro e contribuindo com a preservação do meio ambiente.
- Segurança viária: Assegurar que os veículos operem com pneus em boas condições de uso, garantindo segurança aos motoristas, passageiros e demais usuários das vias.
- Atendimento a demandas variadas: Prover serviços que contemplem diferentes tipos e dimensões de pneus utilizados pelos municípios consorciados, independentemente das especificidades de cada frota.

Dessa forma, a contratação dos serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização mostra-se essencial para uma gestão de frota eficiente, econômica e ambientalmente responsável. Tais procedimentos estendem a vida útil dos pneus, promovem economias significativas, contribuem para a sustentabilidade e mantêm elevados padrões de segurança e desempenho, sendo uma solução viável e eficaz para veículos comerciais e de passageiros.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Consórcio, conforme pode ser verificado no documento disponível no link: <https://www.cirau.com.br/plano-de-contratacoes-anual-cirau-2024>, estando, portanto, alinhada com o planejamento estratégico do CIRAU.

Os quantitativos dessa contratação são informados pelos Municípios, conforme estabelecido no Plano de Contratações Anual. A demanda é identificada com base nas necessidades apresentadas no ano anterior ao da elaboração do Plano e aprovada em Assembleia.



O planejamento é conduzido pelo CIRAUI, que o repassa aos Municípios para que, ao atenderem suas demandas específicas, a contratação ocorra de forma mais ágil, vantajosa e direta, por meio do fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços.

Concluído o processo licitatório e emitida a Ata de Registro de Preços, inicia-se a fase de contratação individual por parte dos Municípios.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto relacionado à aquisição de SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS está previsto no Plano Anual de Contratações, considerando as necessidades apresentadas pelos Municípios, tanto em relação às quantidades quanto à descrição dos itens. Os detalhes técnicos dos equipamentos serão definidos no edital, conforme o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As características específicas do objeto encontram-se descritas no item 4 da planilha de estimativa de quantidades, com a demanda organizada por item de necessidade.

O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada, respeitando os quantitativos individualizados de cada Município consorciado, nos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento definitivo e aceite do objeto, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A despesa será suportada pela dotação orçamentária do Município consorciado adquirente.

A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com o objetivo de agilizar o trâmite de conferência e a liberação para pagamento.

A entrega da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer obrigatoriamente junto com o respectivo objeto. É vedada a emissão de nota fiscal em nome do Consórcio, exceto quando este for o solicitante direto do fornecimento.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega e aceite do objeto. Em caso de atraso, o valor será corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% ao mês, calculados pro rata.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata, do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas sanções previstas no edital.

Durante a vigência da Ata, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificado e comprovado o aumento de custos. Da mesma forma, o Consórcio poderá revisar os preços para baixo, caso verificada redução dos valores de mercado por meio de pesquisa atualizada.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado durante seu curso, com justificativa aceita pelo CIRAUI ou pela Administração.

Caso o convocado não assine a Ata, o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, o CIRAUI ou a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições do licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de recusa de todos os licitantes, a Administração poderá, observando o valor estimado atualizado, negociar com os remanescentes para obtenção de melhor preço, ainda que superior ao do adjudicatário, ou adjudicar e contratar nas condições originalmente ofertadas, conforme a ordem de classificação.

A recusa injustificada em assinar a Ata, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, implicará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando o adjudicatário às penalidades legais e à imediata perda da garantia da proposta.



O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e, quando for o caso, às disposições do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por finalidade o registro de preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos Municípios, com base na relação elaborada pelo Cirau e nas últimas contratações com o mesmo objeto.

LOTE 01: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 195X65 R15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 195X65 R15, RADIAL, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	309
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195X65 R15.	UN	453

LOTE 02: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 195X75 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 195X75 R16, BORRACHUDO RADIA A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	506
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 195X75 R 16.	UN	515

LOTE 03: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 205X70 R15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 205X70 R15, RADIAL, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	454
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205X70 R15.	UN	468

LOTE 04: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PNEU 205X75 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 205X75 R16, RADIAL, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	504
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 205X75 R16.	UN	501

LOTE 05: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X75 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
------	-----------	----	-------



01	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R16, RADIAL, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	562
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X75 R16.	UN	548

LOTE 06: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X75 R17.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 215X75 R17.5, BORRACHUDO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO DE 12,5MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	1112
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X75 R17.5.	UN	1016

LOTE 07: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 215X80 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 215X80 R16, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	509
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215X80 R16.	UN	519

LOTE 08: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X65 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 225X65 R16, RADIAL, MISTO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO 12 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	519
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225X65 R16.	UN	482

LOTE 09: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X70 R15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 225X70 R15, RADIAL, MISTO, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	485
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225X70 R15.	UN	459

LOTE 10: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 265X70 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 265X70 R16, BORRACHUDO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO DE 12,7MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU	UN	457



	APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.		
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265X70 R16.	UN	438

LOTE 11: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 235X75 R15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R15, BORRACHUDO, MISTO, RADIAL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 12.5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	494
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235X75 R15.	UN	484

LOTE 12: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 235X75 R17.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 235X75 R17.5, BORRACHUDO, MISTO, RADIAL, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 12.5MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	599
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235X75 R17.5.	UN	519

LOTE 13: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 245X70 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 245X70 R16, RADIAL, MISTO, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	411
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 245X70 R16.	UN	417

LOTE 14: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275X80 R22.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 15 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	1106
02	RECAPAGEM DE PNEU 275X80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.		2116
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275X80 R22.5.	UN	2903

LOTE 15: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 295x80 R22.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
------	-----------	----	-------



01	RECAPAGEM DE PNEU 295x80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 20,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	1210
02	RECAPAGEM DE PNEU 295X80 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 15 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	827
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295x80 R22.5.	UN	1910

LOTE 16: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 700X16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 700X16, A FRIO, BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DESULCO DE 10 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	572
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 700X16.	UN	508

LOTE 17: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 735X14.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 735X14 BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO 8 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	419
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 735X14.	UN	404

LOTE 18: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 750X16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 750X16, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	772
02	RECAPAGEM DE PNEU 750X16, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DESULCO DE 10 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	579
03	RECAPAGEM DE PNEU 750 R16, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 10 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA	UN	579



	BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.		
04	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 750X16.	UN	737

LOTE 19: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 900X20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 900X20, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 18 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	461
02	RECAPAGEM DE PNEU 900X20, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 14 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	449
03	RECAPAGEM DE PNEU 900X20, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 12 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	441
04	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X20.	UN	431

LOTE 20: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 9-17.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 9-17.5, A FRIO, MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 12,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	502
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9-17.5.	UN	518

LOTE 21: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000X20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, COMUM, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	1010
02	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, COMUM, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	804
03	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20,5 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL.	UN	1138



	INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.		
04	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	864
05	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20.	UN	1109

LOTE 22: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 10.5X65 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 10.5X65 R16, BORRACHUDO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	485
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.5X65 R16.	UN	472

LOTE 23: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 R22.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 11 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 20,5MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	437
02	RECAPAGEM DE PNEU 11 R22.5, RADIAL, LISO, A FRIO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 15MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	373
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11 R22.5.	UN	769

LOTE 24: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 11 L 15.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 11 L 15, A FRIO. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	382
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11 L 15.	UN	383

LOTE 25: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.4X24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4X24, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR	UN	525



	O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.		
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4X24.	UN	523

LOTE 26: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5X80X18.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80X18, COMUM, A QUENTE, G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 16 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	741
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5X80X18.	UN	721

LOTE 27: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12X16.5.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16.5, A QUENTE, COMUM, G-2/L-2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 16 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	611
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16.5.	UN	587

LOTE 28: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24, COMUM, A QUENTE G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	1115
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	1109
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 R24.	UN	1346

LOTE 29: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X26.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	639
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X26.	UN	626

LOTE 30: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X24.



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	555
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24.	UN	516

LOTE 31: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X26.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	520
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X26.	UN	535

LOTE 32: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9X28.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X28, A QUENTE, AGRÍCOLA TM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	427
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X28.	UN	424

LOTE 33: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X24, COMUM, A QUENTE, L2/G2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 30MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	620
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X24.	UN	629

LOTE 34: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X25.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25, COMUM, A QUENTE, L2/G2 OU L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 30 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	1008
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25 RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 30 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	1055



03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5X25.	UN	1120
-----------	--------------------------------------	-----------	-------------

LOTE 35: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	564
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X34.	UN	606

LOTE 36: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X30, A QUENTE AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	537
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X30.	UN	555

LOTE 37: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5X24.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24, COMUM, A QUENTE G2/L2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 26 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	625
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5X24, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 28 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	597
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5X24	UN	770

LOTE 38: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 20.5X25.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5X25, RADIAL, A QUENTE XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 40 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	487
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5X25.	UN	472

LOTE 39: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1X26.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
-------------	------------------	-----------	--------------



01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1X26, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	471
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26.	UN	477

LOTE 40: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1X30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1X30, A QUENTE, AGRÍCOLA TM 95. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	497
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X30.	UN	581

LOTE 41: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.5x25.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.5x25, RADIAL, A QUENTE, E-3 OU XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 40 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	410
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.5X25, COMUM, A QUENTE, E-3 OU XHA, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 40 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	388
03	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.5X25.	UN	438

LOTE 42: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 300X70X16.5 (12 R16.5).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 300X70X16.5 (12 R16.5), RADIAL, A QUENTE. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	408
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 300X70X16.5 (12 R16.5).	UN	407

LOTE 43: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 340X80 R18 (12.5X80 R18).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 340X80 R18 (12.5X80 R18), RADIAL, A QUENTE, PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO DE 16 MM. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAUCHUTAGEM DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA	UN	430



	IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.		
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 340X80X18 (12.5X80 R18).	UN	430

LOTE 44: SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 225X75 R16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	RECAPAGEM DE PNEU 225X75 R16. A LARGURA DA BORRACHA DA RECAPAGEM M DEVERÁ MANTER A MESMA BANDA DE RODAGEM DA CARÇA ORIGINAL. INCLUSO OS CUSTOS DE REMENDOS E DEMAIS REPAROS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇOS. O PNEU APÓS RECAPADO DEVERÁ POSSUIR O DNA DA MARCA IMPRESSA NA BORRACHA. MARCAS DE REFERÊNCIAS: BORRACHA PRIMEIRA LINHA VIPAL, BANDAG, TIPLER.	UN	470
02	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225X75 R16.	UN	474

Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade neste mercado deste sistema, e verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum, uma vez que nada constitui do que equipamentos produzidos em linha pelas indústrias e posteriormente instalados por mão de obra especializada, verificando-se que as especificações são usuais nesse mercado.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Conforme advoga Marçal Justen Filho, *in verbis*: “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – a autorizar, portanto, a licitação por meio da modalidade Pregão.

A decisão por registrar preços se deu pelo fato de a contratação atender a um Projeto que está sendo implantado em toda região de abrangência do CONSÓRCIO, atendendo assim a vários dos municípios consorciados.

A licitação em tela, objeto deste Termo de Referência, será levada a cabo por meio de seleção de propostas pela modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** e pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE considerando-se vários LOTES dividido em ITENS**.

Embora seja utilizado o sistema de registro de preços, registra-se que o julgamento deverá ocorrer de modo global para o LOTE integral com a sua composição. Revela-se inviável promover a adjudicação por vários itens para o caso em tela, sendo fortes as razões a demonstrar ser esse o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

Os lotes foram divididos individualmente pelas características de cada pneu, além de preverem o item da vulcanização, caso for necessária.

Outro fator que define a necessidade de se fazer o presente processo em lote é de que a vulcanização, caso necessária, somente será detectada no momento da recapagem, motivo pelo qual deverá ser feita pelo mesmo fornecedor da recapagem, pois caso sejam dois fornecedores distintos, um de recapagem e outro de vulcanização haveria maior custo, inclusive a garantia dos serviços ficaria prejudicada, além de toda uma logística para transporte de uma empresa para outra e o tempo despendido para tal.

O § 3º do art. 3º da Instrução Normativa nº 2/08 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por exemplo, prevê excepcionalmente a possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos podem ser licitados e contratados conjuntamente, desde que formalmente comprovado que: I - o parcelamento torna o contrato técnica, econômica e



administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala; e II - os serviços podem ser prestados por empresa registrada e sob fiscalização de um único conselho regional de classe profissional, quando couber.

A licitação para contratação deste objeto em único LOTE, nesse cenário, se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a eventual opção por vários fornecedores implicaria em incompatibilidade tecnológica ou descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento de custos, considerada a necessidade de prestação de serviços de instalação com produtos muitas vezes incoerentes com a especialização técnica da empresa e dos profissionais prestadores.

A licitação para contratação deste objeto em único lote não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente, garantir a gerência segura da aquisição, e principalmente, promover ampla competição necessária em um processo licitatório. Mas também, busca atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades das mais diversas Administrações Públicas (Municípios Consorciados) reunidas através do Consórcio CIRAUI, conforme demonstrado nos autos processuais.

Sendo assim, para que o projeto de modernização parcial ou total dos parques de iluminação pública e a sua eficiente economicidade e resposta ao funcionamento da iluminação dos vários Municípios consorciados ao CIRAUI e dos que lhe vierem a aderir é que se faz necessário o acesso por estes Entes Públicos ao presente Sistema de Registro de Preço, com julgamento pelo menor Preço Global por Lote, buscando o atendimento aos princípios constitucionais e da Administração Pública.

O descritivo dos itens apresenta requisitos que visam selecionar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus capazes de atender às diversas demandas dos entes consorciados. Essas exigências abrangem uma série de critérios para garantir um serviço de qualidade, resistência e durabilidade adequada em conjunto com a roda do veículo, até características construtivas, como a profundidade de sulcos.

Além disso, os serviços podem ser especificados de acordo com a sua aplicação, podendo ser pneus rodoviários, mistos, off-Road ou para todos os terrenos, bem como pneus de tração, direcionais ou para eixo livre, entre outras especificações.

A exigência de sulcos com profundidade igual ou superior a um valor específico em determinados itens da licitação se justifica por motivos técnicos e econômicos. Pneus com sulcos adequados proporcionam uma melhor aderência ao solo, especialmente em condições adversas, como chuva, granizo ou lama, o que contribui para aumentar a segurança nas estradas e reduzir o risco de acidentes. Além disso, pneus com sulcos mais profundos possuem uma vida útil mais longa, pois têm uma banda de rodagem mais espessa para ser consumida antes de atingir o limite mínimo legal de profundidade. Com essas características, a necessidade de substituição é reduzida, resultando em menor gasto, assim como menores custos associados à troca e à mão de obra, o que é especialmente desejável em pneus de caminhões e equipamentos rodoviários. Isso leva a uma redução nos custos de manutenção e substituição ao longo do tempo, além de influenciar positivamente o desempenho dos veículos. Pneus desgastados podem afetar a estabilidade, tração e consumo de combustível, resultando em menor eficiência operacional e de novas recapagens e recauchutagens. Portanto, a profundidade adequada dos sulcos otimiza o desempenho da frota de veículos.

Para todos os serviços será exigida garantia do licitante vencedor, contra defeitos de fabricação, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses de uso, ou 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados, o que vier a ocorrer primeiro, quanto a defeitos de recapagens e recauchutagens. Para pneus 'fora de estrada' deverá ser de 2.000 (duas mil) horas trabalhadas a partir da data da montagem dos pneus conforme planilha de controle do ente público. Os produtos com defeito deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do comunicado, pela empresa vencedora do item, sem ônus para o Município (emitida pela fabricante ou pela licitante).

Os pneus recapados ou recauchutados deverão ser entregues pela licitante, em conformidade com as normas do INMETRO nº 433/2021 e normas correlatas, das normas ABNT NBR NM 225:2000, ABNT NBR NM 224:2003, ABNT NBR 5531:1990, ABNT NBR 13776:2006 e Manual Técnico ALAPA e demais normas aplicáveis e de outras normas regulamentadoras em vigor, aplicáveis ao objeto.

Além das normas e considerando a borracha ser um item essencial também para a segurança de motoristas, passageiros e operadores de máquinas, podendo haver um desgaste excessivo ou deterioração precoce e



considerando a necessidade de dar mais vida útil as carcaças, recapagem e recauchutagem está se exigindo declaração de que a borracha é de primeira linha do fabricante.

Em que pese, neste e nos demais critérios exigidos, não se está restringindo a participação dos licitantes, mas visando buscar uma proposta que gere uma contratação mais vantajosa, com produto de qualidade e de maior vida útil de acordo com o art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021

Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o Consórcio ou para os Municípios consorciados. Todas as despesas no que se refere a "à base de troca", ou seja, despesas de coleta/retirada e transporte do material serão por conta do fornecedor.

Poderão participar deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, localizados em uma distância rodoviária máxima de até 200 km da sede do Município de Erechim – RS (sede do CIRAU), devendo a empresa vencedora comprovar o atendimento de tal requisito. A medida se justifica em razão do contido no item 18.1 do edital e de serem itens essenciais e indispensáveis para a manutenção das atividades da frota municipal, preservando-se, no caso, os princípios da eficiência, razoabilidade e da economicidade na aplicação dos recursos públicos, sem que isso interfira na obtenção de proposta mais vantajosa ou seja, daquela que ofereça o melhor resultado para a administração pública, não se limitando ao menor preço, mas também a relacionada a análise de qualidade técnica, desempenho e o custo total de vida (ciclo de vida) do objeto e, também o custo-benefício.

Os licitantes vencedores deverão declarar que possuem capacidade de execução dos serviços objeto do certame e de possuir em sua empresa/sede os seguintes equipamentos necessários, dentre outros, para a execução do objeto: máquina de exame inicial, roletadeira, Matrizes e moldes, camelback para fazer pneus a quente (máquinas agrícolas e outros), máquina com sistema de raspagem de pneus automática, no mínimo 02 (dois) autoclaves para pneus a frio, bandas de borracha da marca cotada para fazer pneus a frio (caminhonetes, micro e pneus de caminhão), estoque de etiquetas de identificação conforme Portaria INMETRO, compressores de ar, caldeiras, prensa de modelagem e prensa de aquecimento. Eventual declaração falsa acerca dos equipamentos disponíveis implicará nas sanções previstas na lei que rege o certame.

O Consórcio se reserva o direito de, mediante agendamento prévio, vistoriar as empresas vencedoras para a comprovação da capacidade técnica das mesmas. A vistoria será realizada por engenheiro mecânico contratado pelo Cirau, com acompanhamento da equipe do Consórcio e representante da empresa.

As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada/coleta, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas ao município, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do Município dando conta do motivo da recusa.

Em suas propostas, os licitantes, além do valor da recapagem ou recauchutagem, deverão incluir os custos referentes aos remendos e demais reparos necessários à execução total dos serviços, excetuada apenas a vulcanização, que possui item próprio.

Para a prestação dos serviços de recapagem a empresa vencedora deverá fazer o recolhimento dos pneus (carcaças) junto ao município solicitante em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do município e a entrega/devolução dos pneus recapados (serviços executados) na sede do município em até 02 (dois) dias úteis, após a coleta dos mesmos junto ao município.

O recolhimento e a entrega do objeto licitado deverão ocorrer junto ao município solicitante, em local e horário indicados, conforme cronograma.

Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e demais obrigações atinentes, bem como o exigido no descritivo do item.



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços se baseou na legislação vigente tendo sido usado os seguintes meios e parâmetros para se chegar ao valor final: LICITACON E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES.

Valor de Referência (Sigiloso): Este valor será mantido sob sigilo, conforme as diretrizes de transparência e confidencialidade estabelecidas pelo consórcio.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a viabilidade de atender à necessidade dos Municípios consorciados, bem como de eventuais entes que venham a se associar durante a vigência do presente certame e da respectiva Ata de Registro de Preços. Diante disso, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente e economicamente viável, indicando a possibilidade de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do mesmo artigo determina que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração de múltiplos contratos em comparação com as possíveis vantagens econômicas da divisão do objeto em itens, bem como o dever da Administração de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado.

Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade de Registro de Preços, para futuras aquisições, a entrega parcelada revela-se não apenas viável, como também eficiente, uma vez que permitirá aos Municípios consorciados realizar contratações conforme suas necessidades específicas e em momentos distintos, ao longo da vigência da Ata.

Além disso, destaca-se como vantagem adicional a possibilidade de racionalização das aquisições públicas, conferida pela validade da Ata de Registro de Preços e sua flexibilidade, o que assegura maior agilidade no atendimento das demandas locais e efetividade na gestão dos recursos públicos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para os Municípios consorciados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Busca-se, ainda, garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover a justa competição e prevenir contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Consórcio será responsável por todo o processo licitatório, desde a coleta dos quantitativos até a emissão da Ata de Registro de Preços. As fases que compõem este processo são as seguintes:

- a) Elaboração do edital e seus anexos;
- b) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;



- d) Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- e) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se aplicável;
- f) Realização do certame, com as respectivas etapas;
- g) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços.

Após a emissão da Ata de Registro de Preços, compete aos Municípios a utilização da mesma, incluindo o contato com o fornecedor, a emissão da ordem de compra, o empenho, o recebimento e aceite do objeto, a fiscalização e o respectivo pagamento.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a justificativa e as especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como o planejamento de quantitativos que embasa esta contratação, declaramos que a mesma é viável, estando alinhada aos padrões e preços praticados no mercado.

Erechim, 03 de setembro de 2025.

Francine Lilian Fusinatto
Diretor de Contratação
Designada pela resolução 016/2023